



Ministério da Saúde  
Programa Especial de Saúde do Rio Doce

**NOTA TÉCNICA Nº 05/2025**

**Câmara Técnica de Saúde do Programa Especial de Saúde do Rio Doce**

**Assunto:** Diretrizes Aplicação dos Recursos destinados aos municípios no âmbito do Programa Especial de Saúde do Rio Doce

**1. INTRODUÇÃO**

Esta Nota Técnica tem por finalidade orientar a aplicação dos recursos dos Planos de Ação em Saúde dos municípios da área de abrangência do Programa Especial de Saúde do Rio Doce (PES Rio Doce).

**2. DIRETRIZES**

Com o objetivo de promover o fortalecimento do Sistema Único de Saúde (SUS) nos territórios atingidos, as seguintes diretrizes e critérios serão utilizados para aplicação mínima dos recursos em dois aspectos fundamentais:

**1. Percentual Mínimo de recursos destinado a ações de Investimento:** no mínimo 20% do valor total do Plano de Ação do Município deve ser destinado a ações de “investimento”, como obras, aquisição de equipamentos, implantação de tecnologias, entre outros. Essa diretriz visa garantir que parte significativa dos recursos contribua para a melhoria estrutural e tecnológica da rede de saúde nos territórios.

**2. Aplicação Mínima na Atenção Primária à Saúde, Atenção Especializada e Vigilância em Saúde:** no mínimo 80% do valor total do Plano de Ação deve ser destinado a ações de “Atenção à Saúde (Atenção Primária à Saúde e Atenção Especializada)” e “Vigilância em Saúde”, compreendendo atenção primária, média e alta complexidade, e os diversos campos da vigilância (epidemiológica, ambiental, sanitária e em saúde do trabalhador). Essa regra assegura que a maior parte dos recursos seja aplicada diretamente na oferta e ampliação de serviços e ações essenciais de cuidado e proteção e promoção da saúde.

Os percentuais mínimos devem ser observados no momento do preenchimento do Plano de Ação na plataforma digital, sendo considerados critérios essenciais na análise e validação pela Câmara Técnica e pelo Comitê Especial Tripartite do Programa.

**3. CONCLUSÃO**

O estabelecimento dessas diretrizes tem como objetivo garantir que os recursos do PES Rio Doce deixem um legado concreto e sustentável para a ampliação e fortalecimento do SUS na região, promovendo maior equidade, acesso e qualidade na atenção à saúde das populações atingidas.



Ministério da Saúde  
Programa Especial de Saúde do Rio Doce

Dessa forma, a Câmara Técnica recomenda ao Comitê Especial Tripartite (CET) a aprovação das diretrizes de aplicação dos recursos destinados aos municípios no âmbito do Programa Especial de Saúde do Rio Doce na forma desta Nota Técnica.

Brasília, 08 de julho de 2025.

Juliana d'SN

Juliana da Silva Pinto Carneiro

Presidenta da Câmara Técnica de Saúde do Programa Especial de Saúde do Rio Doce